



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 089/CAE-SDAB/2024



CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTO III

EMPRESA UNIFABRIC DO BRASIL COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP

PAG nº 67106.001131/2024-82

Desmembrado do PAG: 67106.000772/2023-39

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/CAE-SDAB/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO (SDAB) E A EMPRESA UNIFABRIC DO BRASIL COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA-EPP.

A **União**, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pela **SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO**, com sede na Rua Coronel Laurênio Lago, s/n, Marechal Hermes, na cidade do Rio de Janeiro /RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0089-42, neste ato representada pelo Sr. Delmo Sifrônio Freire Cel Int, Subdiretor de Abastecimento, designado pela Portaria GABAER nº 1723/GC1, de 19 de dezembro de 2024, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **UNIFABRIC DO BRASIL COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA-EPP.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.958.726/0001-83, sediada na Rua Barão do Rio Branco, 2298, Anexo A, Santa Isabel – SP, neste ato representada pelo Sr. Fernando Wertheimer, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.001131/2024-82, desmembrado do PAG 67106.000772/2023-39, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 089/CAE-SDAB/2024, decorrente do Pregão nº 147/CAE/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 089/CAE-SDAB/2024, por 10 (dez) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 08/06/2025 a 07/04/2026, nos termos do Art. 57, §1º, Inciso V, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 Não há alteração do valor do Contrato:

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor Anual
Contrato	07/08/2024	07/06/2025	R\$ 287.700,00
1º Termo Aditivo	08/06/2025	07/04/2026	R\$ 0,00
Valor Total do Contrato			R\$ 287.700,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Não haverá impacto financeiro no **Contrato nº 089/CAE-SDAB/2024**, pois somente ocorrerá alteração do prazo de vigência.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia do tecido e a garantia de execução, anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, conforme cláusula sétima do Contrato.

5. CLAUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1 Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer nº 10/7398/2025, de 14/05/2025 e;

5.1.2 Carta s/nº, de 02/04/2025 da UNIFABRIC DO BRASIL COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, *data conforme assinatura eletrônica*.

DELMO SIFRÔNIO FREIRE Cel Int
Ordenador de Despesas



Documento assinado digitalmente
JOAO PAULO WERNECK
Data: 05/06/2025 16:25:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDO WERTHEIMER
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA JUNIOR Cel Int
Agente de Controle Interno



Documento assinado digitalmente
JOAO PAULO RUSSO COLLYER
Data: 05/06/2025 16:50:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOÃO PAULO RUSSO COLLYER 1S SIN
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Termo_Aditivo_Ctt_89_Collier_2025-06-05T155141.156_assinado_assinado
Data/Hora de Criação:	05/06/2025 20:03:23
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	fea5c7019d2b490ad3e2716c98035eb3
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento JOÃO PAULO RUSSO COLLYER no dia 05/06/2025 às 17:12:58 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento CARINE FERREIRA BERTASSONI no dia 06/06/2025 às 11:30:23 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap ROBSON SANTOS AMARAL no dia 06/06/2025 às 11:33:00 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA JUNIOR no dia 06/06/2025 às 12:01:55 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel DELMO SIFRÔNIO FREIRE no dia 06/06/2025 às 23:33:33 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO